

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 26 de Outubro de 2018

Número 261

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 17.856, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

**“Regulamenta a Lei nº 5.440, de 19 de outubro de 2018.”**

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “a”, ambos do dispositivo da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei nº 5.440, de 19 de outubro de 2018,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.294, de 15 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor global de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

<b>09</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO</b>	
<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>26.781.0103.2.278</b>	<b>Manutenção e Conservação do Aeroporto de São Borja</b>	
4.4.20.93.00.00.00.00.1275	Indenizações e Restituições	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0001	Obras e Instalações	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1275	Obras e Instalações	5.000.000,00

**Art. 2º** O crédito a que se refere o Artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 1275 (FNAC – Termo de Compromisso nº 004/2018) no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 23 de outubro do ano de 2018.

**Roque Langendolff Feltrin**  
Vice-Prefeito  
no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se:

Publicado nesta data no Diário Oficial do Município de  
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)  
em:26/10/2018

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

**DECRETO Nº 17.857, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

**SUSPENDE os prazos administrativos do Poder Executivo Municipal em relação a todos os atos administrativos que produzam efeitos ao contribuinte, a contar de 22.10.2018.**

# DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 26 de Outubro de 2018

Número 261

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** a pane do sistema interno do Poder Executivo;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam **SUSPENSOS** os prazos administrativos do Poder Executivo Municipal em relação a todos os atos administrativos que produzam efeitos ao contribuinte, **a contar de 22.10.2018**, até a regularização do sistema.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de outubro do ano de 2018.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
Vice-Prefeito de São Borja  
no Exercício de Prefeito.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:  
26/10/2018

Registre-se e publique-se:

**Reinaldo Menezes Garcia**  
Chefe de Gabinete

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL 001/2018 – Processo Seletivo de Estagiários**  
**Engenheiros e Arquitetos**

### **ANEXO I** **CRONOGRAMA RETIFICADO**

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	22/10/2018 à 05/11/2018
Relação candidatos inscritos processo seletivo	Até 12/11/2018
Resultado Preliminar da Primeira Etapa de Seleção	Até 20/11/2018
Período para interposição de Recursos	21/11/2018 e 22/11/2018
Resultado Final da Primeira Etapa de Seleção	Até 06/12/2018

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 26 de Outubro de 2018

Número 261

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo de estagiários - Estágio não obrigatório – Engenharia e Arquitetura Edital Nº 001/2018		
Opção de vaga: <input type="checkbox"/> Nível médio <input type="checkbox"/> Nível médio/Técnico <input type="checkbox"/> Nível superior Entidade Educacional: _____		
Nome:		
Matrícula:	Curso/Turno:	Semestre:
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão:
CPF:	Data de nascimento:	
Telefone residencial:	Telefone celular:	
E-mail:		
Endereço: (Rua, nº, complemento)		
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
É portador de necessidades especiais? <input type="checkbox"/> Sim. Qual: _____ <input type="checkbox"/> Não		
Local e Data		
Assinatura do candidato		

Observação: Este documento deverá ser entregue juntamente com os documentos obrigatórios, mediante protocolo. As inscrições efetivadas em que a Entidade de Ensino não possui Termo de Convênio firmado com a Prefeitura Municipal serão desclassificados para efeitos desta seleção.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:  
26/10/2018